

RESOLUÇÃO N° 023 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1° - Fica criado o Boletim da Câmara Municipal de Queimados.

Art 2° - O Boletim se destina a registrar e divulgar as atividades da Câmara e as atividades legislativas do Vereadores.

Art 3° - O Boletim será publicado com periodicidade mensal.

Art 4- A distribuição do Boletim será dirigida a órgãos públicos ,entidades de classe, associações comunitárias, religiosas, beneficentes,esportivas ,políticas, culturais e aos municípes que manifestem interesse.

Art 5° - O Boletim terá distribuição gratuita.

Art 6° - A elaboração do Boletim ficará a cargo da Diretoria Administrativa, que poderá contratar ,na forma da Lei,profissionais e empresas para a produção gráfica.

Art 7° - As despesas com a implantação da presente Resolução correrão á conta das verbas do Orçamento em vigor.

Art 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art 9° -,Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
Presidente